



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL PROEN Nº 13/2016

Dispõe sobre a seleção de alunos bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (PIBID/IFsul), para fins de cadastro de reserva.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A Pró-reitoria de Ensino e a Coordenação Institucional do PIBID/IFsul, no uso de suas atribuições, fazem saber, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para formar CADASTRO DE RESERVA de bolsistas de iniciação à docência dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 1.2** Os estudantes classificados nesse cadastro de reserva serão chamados conforme ordem de classificação, mediante a liberação de vagas pela CAPES, e após a convocação e aproveitamento de todos os classificados em editais anteriores ainda vigentes.
- 1.3** Por se tratar de seleção para cadastro de reserva, não há estabelecimento prévio do quantitativo de bolsas a serem recebidas pelos candidatos que forem chamados.
- 1.4** O quantitativo de bolsas a serem percebidas pelo aluno convocado será estipulado pela Portaria CAPES nº 96/2013.
- 1.5** As vagas ofertadas pelo presente edital atenderão à necessidade institucional para execução do Programa, contemplando os diferentes subprojetos previstos neste Edital, conforme a distribuição abaixo:

Subprojeto	Número Inicial de Vagas
Licenciatura em Computação	CR
Licenciatura em Ciências Biológicas	CR
Licenciatura em Física	CR
Licenciatura em Química	CR

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas – Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com a Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013 e com o Edital CAPES nº 061/2013.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, CONCESSÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 – O valor da bolsa para o aluno bolsista está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários durante o período de execução do Projeto, mediante o cumprimento das atribuições previstas.

3.1.1 – Por se tratar de seleção para cadastro de reserva não há previsão de quantitativo de bolsas a serem recebidas pelos candidatos que forem chamados. Quando convocado a assumir vaga o quantitativo de bolsas a serem percebidas pelo aluno convocado será estipulado pela Portaria CAPES nº 96/2013.

3.2 – Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID, mediante justificativa apresentada pelos coordenadores de área do subprojeto no qual o aluno for vinculado, ao coordenador institucional do programa no IFSul. Após tal pedido cabe ao coordenador institucional dar os devidos encaminhamentos conforme o que prevê o Regulamento Institucional do Pibid IFSul.

4 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 – Requisitos para concorrer à bolsa do PIBID/IFSul

A concessão das bolsas previstas neste Edital estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser estudante regularmente matriculado em cursos de Licenciatura do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, em uma das áreas dos subprojetos especificados neste Edital.

4.1.1.2 Estudantes que possuam vínculo empregatício poderão participar do Programa, percebendo as respectivas bolsas, desde que:

- a.** não possua relação de trabalho com o Instituto Federal Sul-Rio-Grandense ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- b.** As escolas contempladas pelo Programa serão divulgadas juntamente com a publicação do cronograma de entrevistas.
- c.** possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

4.2 – Deveres do Aluno Bolsista do PIBID/IFSUL

4.2.1 – participar de todas as atividades definidas pelo projeto;

4.2.2 – dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

4.2.3 – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

4.2.4 – atentar à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal e do desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas do programa;

4.2.5 – assinar Termo de Compromisso de Bolsista;

4.2.6 – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

4.2.7 – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.2.8 – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

4.2.9 – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Instituição;

4.2.10 – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

4.2.11 – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

5 – DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	11 a 14 de julho de 2016
Homologação das inscrições	15 de julho de 2016
Prazo de recurso da homologação das inscrições	17 de julho de 2016
Resposta dos recursos	18 de julho de 2016
Divulgação dos horários e locais da entrevista	18 de julho de 2016
Entrevistas	21 e 22 de julho de 2016
Resultado final	25 de julho de 2016
Prazo de recurso do resultado final	27 de julho de 2016
Homologação do resultado final	28 de julho de 2016

5.1 – Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições específicas descritas neste edital.

5.2 – Períodos das inscrições: **11 A 14 DE JULHO DE 2016.**

5.3 – As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: **editalproen_132016@ifsul.edu.br**, informando no campo “Assunto” do e-mail o nome completo do candidato. O dia 14 de julho de 2016, às 23h59 min, serão a data e horário limites para sua postagem, com a seguinte documentação digitalizada em anexo:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);

b) comprovante de matrícula e histórico escolar parcial;

c) cópia do CPF e carteira de identidade;

d) (**quando possuir**) cópia do comprovante de CONTA CORRENTE bancária (extrato ou cartão). A conta corrente deve ser do CPF do candidato à bolsa, NÃO podendo ser conta conjunta. **Não serão aceitas** CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO ou CONTA-FÁCIL; (Observação: existem pacotes de conta totalmente gratuitos para aqueles que não possuem conta corrente, procure uma agência bancária. Mais informações podem ser consultadas no link: <http://noticias.r7.com/economia/sem-taxas-conta-corrente-gratuita-e-direito-saiba-como-fazer-a-sua-18122013>)

e) para o cadastramento, no caso do aluno vir a ser selecionado, será **obrigatória** a apresentação da documentação referente a **conta corrente** do candidato.

5.4 – A documentação original citada no item 4.3 **deverá ser apresentada** pelo candidato no dia da entrevista, juntamente com as **CÓPIAS** de todos os documentos:

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

6.1 – O processo de seleção do bolsista de iniciação à docência será conduzido pela coordenação institucional do programa PIBID/IFSul.

6.2 – A seleção se dará através de entrevista e análise de currículo.

6.2.1 – a entrevista terá valor de 100 pontos, será individual e terá como finalidade a avaliação da disponibilidade do candidato bem como do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID/IFSul e do projeto (Acessível em <http://www.ifsul.edu.br/pibid/o-programa>).

6.2.2 - A entrevista tem caráter classificatório. A ausência na hora e local estipulados implicará na desclassificação do candidato.

6.2.3 – A análise de currículo será classificatória e levará em consideração o percentual de disciplinas concluídas no curso correspondente à área à qual o estudante concorre e terá valor de 100 pontos.

6.2.4 - o candidato com maior número de disciplinas concluídas receberá 100 pontos e os demais receberão pontuação em escala decrescente proporcional ao candidato com maior pontuação.

6.3 – Os candidatos serão classificados conforme a pontuação que atingirem na entrevista e análise de currículo, sendo o primeiro colocado o que alcançar a maior pontuação.

6.3.1 – em caso de empate, o candidato de maior idade terá preferência na classificação;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do horário das entrevistas e do resultado final será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/>).

8 – DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O presente Edital é válido por 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 – Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem todos os documentos especificados e com as devidas assinaturas.

8.3 – Casos omissos serão julgados e deliberados pela coordenação institucional juntamente com a PROEN.

Pelotas, 11 de julho de 2016.

Nelson Luiz Reyes Marques
Coordenador Institucional PIBID

Ricardo Pereira Costa
Pró-reitor de Ensino

ANEXO I

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – PIBID/IFSuI		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA		
DADOS CADASTRAIS		
Nome do Candidato:		
Curso que está matriculado:		
e-mail:		
Data de nascimento:		
CEP:		
Endereço completo:		
CPF:	RG:	
Telefones:		
Banco:	Agência:	*Conta Corrente:
Assinatura do Candidato:		Data : ____/____/____

* A conta corrente deve ser do CPF do candidato à bolsa. Não serão aceitas CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO ou CONTA-FÁCIL.